



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 656 – TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Franciclédia Pereira da Silva**, Matrícula Nº 162516-3, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2013 a 02/01/2018.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 60 (sessenta) dias, a começar a partir de 01/07/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

## AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 TP

O Município de Encanto torna público que a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME entrou com recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em virtude de sua INABILITAÇÃO por não apresentar os índices do balanço, conforme solicitado no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2022, tipo

Menor preço global, Contratação da prestação de serviços para reforma do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu, no Município de Encanto-RN. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 28/06/2022

**Fabiano Ferreira Alves**  
Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28060002/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28060002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para locação de máquina pá carregadeira em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - A L LIMPEZA URBANA LTDA (33.681.071/0001-56)**

| Item               | Material/Serviço   | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|--|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1                  | 19817 - Contratação de empresa para locação de máquina pá carregadeira | SV           | 96           | 176,97               | 16.989,12         |
| <b>Total Geral</b> |  |              |              |                      | <b>16.989,12</b>  |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/06/2022

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28060003/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28060003/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

| Item | Material/Serviço                             | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 18735 - RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100   | UND          | 130          | 9,00                 | 1.170,00          |
| 2    | 18140 - Blocos Especiais Receituários c/ 100 | UND          | 130          | 9,00                 | 1.170,00          |

|                    |  |       |     |      |                 |
|--------------------|--|-------|-----|------|-----------------|
| 3                  | 18135 - Bloco Ficha Individual                   | UND   | 60  | 9,00 | 540,00          |
| 4                  | 18132 - Blocos Fichas de Urgências               | UND   | 60  | 9,00 | 540,00          |
| 5                  | 3968 - FICHA REQUISIÇÃO DE MOMOGRAFIA            | UND   | 60  | 9,00 | 540,00          |
| 6                  | 11439 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EX CITOPATÓLOGICO | UND   | 20  | 9,00 | 180,00          |
| 7                  | 19818 - Bloco de Requisição da GAL               | BLOCO | 20  | 9,00 | 180,00          |
| 8                  | 19819 - Blocos Azuis controlados                 | BLOCO | 100 | 6,00 | 600,00          |
| <b>Total Geral</b> |  |       |     |      | <b>4.920,00</b> |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/06/2022

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28060001/2022

#### AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Despesa referente à Inscrição II Campeonato da Liga das Escolinhas de Futsal do Alto Oeste Potiguar – LEFAOP.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa José Aristides de Oliveira (050.903.564-75), objetivando Despesa referente à Inscrição II Campeonato da Liga das Escolinhas de Futsal do Alto Oeste Potiguar – LEFAOP, com o valor total julgado de R\$ 800,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28/06/2022

\_\_\_\_\_  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Ordenador(a) de Despesas

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** 28060001/2022 - INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** Despesa referente à Inscrição II Campeonato da Liga das Escolinhas de Futsal do Alto Oeste Potiguar – LEFAOP

**Contratado:** José Aristides de Oliveira (050.903.564-75)

**Valor Total Julgado:** R\$ 800,00

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 28/06/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte – FEAS/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas competências que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 175/1995 no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado ao município de Encanto/RN para utilização em benefícios eventuais no ano de 2020, através da Portaria nº 73, de 27 de março de 2020.

Art. 2º O valor repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi de 4.905,00 (Quatro mil novecentos e cinco reais) dividido em 03 (três) parcelas de 1.605,00 (Um mil seiscentos e Cinco Reais).

Art. 3º O valor recebido pelo FEAS através da portaria nº 73, de 27 de março de 2020 foi utilizado na compra de cestas básicas e distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Encanto/RN em um total de 42 famílias.

Art. 4º A movimentação existente na conta do recebimento de recurso apresentando outros valores se deu em razão da gestão passada não ter aberto uma conta específica para o recebimento do mesmo, como foi recomendado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 5º A distribuição das 20 (vinte) primeiras cestas básicas ocorreram na gestão passada e foi confirmada por populares, trata-se da nota fiscal que corresponde ao valor de 2.700,90 (Dois mil e setecentos reais e noventas centavos) e compra e distribuição de 22 (vinte e duas) cestas básicas ocorreram pela gestão atual em dezembro de 2021 com a nota fiscal correspondente ao valor de 2.209,24 (Dois mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Luany Souza Rocha**  
**Presidente do CMAS**

---

## **Espaço não utilizado**

### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)